



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2005

Instala a 8ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Alagoas, criada pela Lei nº 10.772/2003, sediada em Arapiraca, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, "*ad referendum*" do e. Tribunal Pleno,

RESOLVE

Art. 1º. Instalar na Seção Judiciária do Estado de Alagoas, em data a ser definida pela Presidência do Tribunal, a 8ª Vara Federal, sediada na cidade de Arapiraca, criada pelo art. 1º, inciso V da Lei nº 10.772, de 21 de novembro de 2003, na forma prevista no art. 121 da Lei nº 10.934/2004;

Parágrafo Único. A jurisdição da 8ª Vara Federal, sediada em Arapiraca, sem prejuízo da competência outorgada aos Juízes Estaduais pelo art. 15, I, da Lei nº 5.010/66, com fulcro no art. 109, § 3º, da Constituição Federal, abrange os seguintes Municípios: Água Branca, Arapiraca, Batalha, Belém, Belo Monte, Cacimbinhas, Campo Grande, Canapi, Carneiros, Coité do Nóia, Craibas, Delmiro Gouveia, Dois Riachos, Estrela de Alagoas, Feira Grande, Girau do Ponciano, Igaci, Inhapi, Jacaré dos Homens, Jaramataia, Lagoa da Canoa, Limoeiro de Anadia, Major Isidoro, Maravilha, Mata Grande, Monteirópolis, Olho D'Água das Flores, Olho D'Água do Casado, Olho D'Água Grande, Olivença, Ouro Branco, Palestina, Palmeira dos Índios, Pão de Açúcar, Pariconha, Piranhas, Poço das Trincheiras, Porto Real do Colégio, Santana do Ipanema, São Brás, São José da Tapera, São Sebastião, Senador Rui Palmeira, Tanque D'Arca, Taquarana e Traipu.

Art. 2º. A 8ª Vara Federal têm, dentro do território de sua jurisdição, plena competência para as causas previstas no art. 109 da



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2005

Constituição Federal, não prevalecendo, em relação a ela, qualquer competência das demais Varas da Seção Judiciária de Alagoas.

Art. 3º. A 8ª Vara terá, ainda, a competência para as execuções penais no âmbito de sua jurisdição.

Art. 4º. Compete ao Subdiretor do Foro exercer, em sua jurisdição, as atribuições do Diretor do Foro, nos limites previstos em regulamento próprio.

Art. 5º. Os feitos em efetiva tramitação nas demais Varas da Seção Judiciária do Estado de Alagoas, serão redistribuídos para a 8ª Vara Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias da implantação autorizada no art. 1º desta Resolução, observada a competência territorial e as vinculações legais.

Art. 6º. A distribuição dos cargos e funções de que tratam os Anexos XV, XX, XXV e XXX da Lei nº 10.772, de 21 de novembro de 2003, efetuada nos termos do artigo 2º da referida Lei, e destinados à 8ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Alagoas, é a constante no Anexo I, desta Resolução.

Art. 7º. Destinar à Secretaria Administrativa da Seção Judiciária do Estado de Alagoas, dentre as funções comissionadas criadas pela Lei nº 10.772/2003, uma função comissionada de Supervisor de Seção, Código FC – 05, para a Seção de Arquivo e Depósito Judicial, do Núcleo Judiciário, conforme o Anexo III desta Resolução.

Art. 8º. Remanejar, no âmbito da Seção Judiciária do Estado de Alagoas, uma função comissionada de Supervisor-Assistente, Código FC – 04, do Setor de Arquivo e Depósito Judicial, da Seção de Distribuição, do Núcleo Judiciário, para o Setor de Apoio Técnico e Informática, da Seção de Apoio Administrativo e Serviços Gerais, do Gabinete do Juiz Federal Subdiretor do Foro, da Subseção de Arapiraca.

Art. 9º. A Estrutura Organizacional da Seção Judiciária do Estado de Alagoas passa a ser a que figura no Anexo II desta Resolução.

Art. 10. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, a quem compete, conjuntamente com a Corregedoria-Geral e a Direção do Foro da Seção Judiciária do Estado de



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2005

Alagoas, adotar, no âmbito de suas competências, as medidas administrativas necessárias à aplicação desta Resolução.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia da efetiva implantação da 8ª Vara, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Margarida Cantarelli', written in a cursive style.

Desembargadora Federal **MARGARIDA CANTARELLI**
Presidente



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2005

ANEXO I

QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS

**CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS CRIADOS PELA LEI Nº 10.772/03,
DESTINADOS À 8ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS.**

CARGOS/DENOMINAÇÃO	NÍVEL	Nº DE CARGOS
Juiz Federal		01
Juiz Federal Substituto		01
Analista Judiciário – Área Judiciária	Superior	05
Analista Judiciário – Área Administrativa	Superior	02
Analista Judiciário – Área Judiciária (Especialidade Execução de Mandados)	Superior	02
Técnico Judiciário – Área Administrativa	Intermediário	09
Técnico Judiciário – Área Serviços Gerais (Especialidade Segurança e Transportes)	Intermediário	02
TOTAL DE CARGOS		22

FUNÇÕES/NÍVEL	Nº DE FUNÇÕES
CJ – 3	01
FC – 05	08
FC – 04	01
FC – 02	02
TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS	12



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2005

ANEXO II

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS

A – DIRETORIA DO FORO

1. – GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO

- 1.1. - Seção de Apoio Técnico
 - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
- 1.2. – Seção de Controle Interno
 - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
 - (01) Assistente-Datilógrafo – FC – 04
- 1.2.1. – Setor de Contabilidade
 - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04

2. – GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBDIRETOR DO FORO DA SUBSEÇÃO DE ARAPIRACA

- 2.1. – Seção de Apoio Administrativo e Serviços Gerais
 - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
- 2.1.1. – Setor de Apoio Técnico e Informática
 - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
- 2.1.2. – Setor de Distribuição, Certidão e Protocolo
 - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04

3. – SECRETARIA ADMINISTRATIVA

- 3.1. Gabinete do Diretor de Secretaria
 - (01) Diretor de Secretaria – CJ - 3
 - (01) Secretário – FC – 03
 - (02) Auxiliar Especializado – FC – 02
- 3.1.1. - Seção de Desenvolvimento Organizacional
- 3.1.2. – Comissão Permanente de Licitação

3.2. – Núcleo de Administração

- 3.2.1. – Gabinete do Diretor de Núcleo
 - (01) Diretor de Núcleo – FC - 06
 - (01) Secretário – FC – 03
- 3.2.1.1. – Seção de Orçamento e Finanças
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 3.2.1.1.1. – Setor de Execução Financeira
 - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2005

ANEXO II
(continuação)

- 3.2.1.2. – Seção de Licitações e Contratos
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 3.2.1.2.1. – Setor de Contratos
(01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 3.2.1.3. – Seção de Material e Patrimônio
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 3.2.1.3.1. – Setor de Almoxarifado
(01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 3.2.1.3.2. – Setor de Compras
(01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 3.2.1.4. – Seção de Serviços Gerais
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 3.2.1.4.1. – Setor de Reprografia
(01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 3.2.1.4.2. – Setor de Malotes
(01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 3.2.1.4.3. – Setor de Manutenção
(01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 3.2.1.5. – Seção de Segurança e Transportes
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
(01) Auxiliar Especializado – FC - 02
- 3.2.1.5.1. – Setor de Segurança
(01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 3.2.1.5.2. – Setor de Portaria
(01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 3.2.1.6. – Seção de Informática
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 3.2.1.6.1. – Setor de Processamento de Dados
(01) Supervisor Assistente – FC - 04
- 3.2.1.6.2. – Setor de Microinformática
(01) Supervisor Assistente – FC - 04
- 3.2.1.6.3. – Setor de Suporte e Manutenção
(01) Supervisor Assistente – FC - 04
- 3.2.1.7. – Seção de Biblioteca
(01) Supervisor de Seção FC - 05
- 3.2.1.7.1. – Setor de Pesquisa
(01) Supervisor-Assistente – FC - 04



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2005

ANEXO II
(continuação)

- 3.2.1.8. – Seção de Legislação de Pessoal
 - (01) – Supervisor de Seção – FC - 05
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 3.2.1.9. – Seção de Cadastro, Direitos e Deveres
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 3.2.1.10. – Seção de Folha de Pagamento
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 3.2.1.10.1. – Setor de Processamento
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 3.2.1.10.2. – Setor de Análise e Conferência
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 3.2.1.11. – Seção de Programas e Benefícios
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 3.2.1.11.1. – Setor de Cadastramento
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 3.2.1.12. – Seção de Treinamento e Aperfeiçoamento
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05

- 3.3. – Núcleo Judiciário
 - 3.3.1. – Gabinete do Diretor de Núcleo
 - (01) Diretor de Núcleo – FC - 06
 - (01) Secretário – FC - 03
 - 3.3.1.1. – Seção de Distribuição
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 3.3.1.1.1. – Setor de Protocolo e Certidões
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 3.3.1.1.2. – Setor de Cadastramento e Autuação de Processos
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 3.3.1.1.3. – Setor de Baixa de Processos
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 3.3.1.2. – Seção de Arquivo e Depósito Judicial
 - (01) Supervisor – FC - 05
 - 3.3.1.3. – Seção de Arrecadação
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2005.

ANEXO II
(continuação)

- 3.3.1.4. – Seção de Distribuição de Mandados e Controle de Diligências
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 3.3.1.4.1. – Setor de Registro Geral e Controle de Avaliação
(01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 3.3.1.4.2. – Setor de Arrecadação
(01) Supervisor-Assistente – FC 04
- 3.3.1.5. – Seção de Contadoria
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 3.3.1.5.1. – Setor de Cálculos
(01) Supervisor-Assistente – FC - 04
- 3.3.1.6. – Seção de Registro e Distribuição dos Juizados Especiais Federais
(01) Supervisor de Seção – FC – 05



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2005

ANEXO II
(continuação)

B – VARAS COMUNS

1. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL
 - (03) Oficial de Gabinete – FC - 05
 - (03) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
 - (03) Auxiliar Especializado – FC - 02
 - (15) Executante de Mandados – FC - 05

- 1.1 - Seção de Pesquisa de Jurisprudência
 - (03) Supervisor de Seção – FC - 05

2. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
 - (03) Oficial de Gabinete – FC - 05
 - (03) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
 - (03) Auxiliar Especializado – FC - 02

3. - SECRETARIA DE VARA
 - 3.1 – Gabinete de Diretor de Secretaria
 - (03) Diretor de Secretaria – CJ – 3
 - (03) Secretário – FC - 03
 - 3.1.0.1 - Setor de Cálculos e Publicação
 - (03) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 3.1.2 - Seção de Procedimentos Criminais
 - (03) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 3.1.3. - Seção de Procedimentos Cíveis
 - (03) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 3.1.3.1 - Setor de Ações de Rito Especial e Mandado de Segurança
 - (03) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 3.1.3.2 - Setor de Ações de Rito Ordinário
 - (03) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 3.1.3.3 - Setor de Ações Sumaríssimas e Feitos Não-Contenciosos
 - (03) Supervisor-Assistente – FC - 04



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2005

ANEXO II
(continuação)

C – VARA COMPETENTE PARA EXECUÇÕES PENAIS (4ª VARA)

1. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL
 - (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
 - (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
 - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
 - (05) Executante de Mandados – FC - 05

- 1.1 - Seção de Pesquisa de Jurisprudência
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05

2. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
 - (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
 - (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
 - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02

3. - SECRETARIA DE VARA
 - 3.1 – Gabinete de Diretor de Secretaria
 - (01) Diretor de Secretaria – CJ – 3
 - (01) Secretário – FC - 03
 - 3.1.0.1 - Setor de Cálculos e Publicação
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 3.1.2 - Seção de Procedimentos Criminais
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 3.1.3. - Seção de Procedimentos Cíveis
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 3.1.3.1 - Setor de Ações de Rito Especial e Mandado de Segurança
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 3.1.3.2 - Setor de Ações de Rito Ordinário
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 3.1.3.3 - Setor de Ações Sumaríssimas e Feitos Não-Contenciosos
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 3.1.4. – Seção de Execuções Penais
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 3.1.4.1. – Setor de Controle Processual
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2005

ANEXO II
(continuação)

D – VARA PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS (5ª VARA)

1. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL

- (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (01) Assistente-Datilógrafo – FC – 04
- (01) Auxiliar Especializado – FC – 02
- (04) Executante de Mandados – FC - 05

2. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

- (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (01) Assistente-Datilógrafo – FC – 04

3. - SECRETARIA DE VARA

3.1. – Gabinete de Diretor de Secretaria

- (01) Diretor de Secretaria – CJ – 3
- (01) Supervisor-Assistente – FC – 04

3.1.1. - Seção de Execuções Fiscais

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- (01) Supervisor-Assistente – FC – 04

3.1.2. - Seção de Processamento Fiscal

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- (01) Supervisor-Assistente – FC – 04

3.1.3. – Seção de Controle de Diligências

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

3.1.4. – Seção de Cálculos

- (01) Supervisor de Seção – FC – 05

3.1.5. – Seção de Publicação

- (01) Supervisor de Seção – FC – 05



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2005

ANEXO II
(continuação)

E – JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS I E II (6ª VARA)

1. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL – Juizado Especial Federal I
 - (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
 - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02

2. – SECRETARIA – Juizado Especial Federal I
 - 2.1. - Seção de Pré-Atendimento, Atermação, Análise e Conclusão
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 2.2. - Seção de Agendamento, Controle de Audiências, Cumprimento e Expedição
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 2.3. – Seção de Cálculo
(01) Supervisor de Seção – FC - 05

3. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO – Juizado Especial Federal II
 - (01) Assistente de Gabinete – FC – 04
 - (01) Auxiliar Especializado – FC – 02

4. – SECRETARIA – Juizado Especial Federal II
 - 4.1. - Seção de Pré-Atendimento, Atermação, Análise e Conclusão
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 4.2. - Seção de Agendamento, Controle de Audiências, Cumprimento e Expedição
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 4.3. – Seção de Cálculo
(01) Supervisor de Seção – FC - 05

5. Gabinete do Diretor de Secretaria – (JEF I e JEF II)
 - (01) Diretor de Secretaria – CJ - 3
 - (02) Executante de Mandado – FC - 05

6. - TURMA RECURSAL
 - 6.1. – Secretaria da Turma Recursal
(01) Secretário da Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais – FC - 05



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2005

ANEXO II
(continuação)

F - 7ª VARA

1. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL

- (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (01) Auxiliar Especializado – FC – 02

2. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

- (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (01) Auxiliar Especializado – FC – 02

3. - SECRETARIA DA VARA

3.1. – Gabinete de Diretor de Secretaria

- (01) Diretor de Secretaria – CJ - 3
- (02) Executante de Mandados – FC - 05

3.1.1. – Seção de Apoio Administrativo

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

3.1.2. - Seção de Procedimentos Criminais

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

3.1.3. - Seção de Procedimentos Cíveis

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

3.1.3.1. – Setor de Rito Ordinário

- (01) Supervisor-Assistente – FC - 04

3.1.3.2. – Setor de Rito Especial, Mandados de Segurança, Ações Sumaríssimas e Feitos Não Contenciosos

- (01) Supervisor-Assistente – FC - 04

3.1.4. – Seção de Execuções Fiscais

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2005

ANEXO II
(continuação)

G. - VARA DE ARAPIRACA (8ª VARA)

1. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL

- (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (01) Auxiliar Especializado – FC - 02

2. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

- (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (01) Auxiliar Especializado – FC - 02

3. - SECRETARIA DA VARA

4.1 – Gabinete de Diretor de Secretaria

- (01) Diretor de Secretaria – CJ - 3
- (02) Executante de Mandados – FC - 05

4.1.1 - Seção de Procedimentos Criminais

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

4.1.2. - Seção de Procedimentos Cíveis

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

4.1.3 – Seção de Execuções Fiscais

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2005

ANEXO III

UNIDADE E RESPECTIVA FUNÇÃO COMISSIONADA REMANEJADA	
SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA Núcleo Judiciário Seção de Distribuição Setor de Arquivo e Depósito Judicial Supervisor-Assistente – FC – 04	GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBDIRETOR DO FORO – SUBSEÇÃO DE ARAPIRACA Seção de Apoio Administrativo e Serviços Gerais Setor de Apoio Técnico e Informática Supervisor-Assistente – FC – 04
Função Criada pela Lei nº 10.772/2003 Supervisor de Seção – FC - 05	SECRETARIA ADMINISTRATIVA Núcleo Judiciário Seção de Arquivo e Depósito Judicial Supervisor de Seção – FC - 05